

TERMO DE REFERÊNCIA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA(DFD): 363	
PROCESSO SEI: 19.16.3708.0014561/2025-31	
1. - DO OBJETO:	
1.1 - DESCRIÇÃO DO OBJETO:	
Contratação da palestrante Yone Maria Gonzaga para participação na Ação Educacional “Luto é verbo”, com data prevista para realização em 21 de março de 2025.	
1.2 - DESCRIÇÃO DETALHADA DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:	
1.2.1. O objeto deste Termo de Referência consiste na contratação de serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual a ser prestado pela empresa Yone Maria Gonzaga, de notória especialização para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal. 1.2.2. Trata-se da contratação da palestrante Yone Maria Gonzaga para participação na Ação Educacional “Luto é verbo”, com data prevista para realização em 21 de março de 2025, mediante a seguinte carga horária: 4h/a 1.2.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo. 1.2.4. A ausência do Estudo Técnico Preliminar para o presente objeto justifica-se na dispensa oriunda do art. 2º, §1º, inciso I, alínea “c” da Instrução Normativa Nº 01 PGJAA, de 10 de maio de 2024, visto ser contratação atinente a cursos/capacitações e palestras.	
2 - DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:	
2.1. A contratação revela-se oportuna e conveniente para atender o MPMG e se justifica tecnicamente uma vez que está alinhada com as diretrizes institucionais de combate à discriminação racial e promoção da igualdade racial. Yone possui vasta expertise técnica em educação antirracista, sendo fundamental para sensibilizar e capacitar os participantes sobre o racismo estrutural e práticas pedagógicas inclusivas. Sua presença no evento fortalecerá as ações do MPMG, promovendo uma transformação social duradoura e contribuindo para um ambiente mais justo e igualitário. A contratação é, portanto, justificada e estrategicamente relevante para os objetivos do MPMG. A participação de Yone Maria Gonzaga no evento "Luto é Verbo" contribuirá de forma decisiva para a concretização dos objetivos propostos, enriquecendo a formação e a reflexão sobre o combate à discriminação racial, e ampliando o alcance da mensagem de igualdade, respeito e justiça social para todos os participantes. Sua experiência, compromisso e sensibilidade para o tema fazem dela uma escolha imprescindível para o sucesso desta ação educacional. 2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025	
3 - DA DIVISÃO EM LOTES:	

Número de Lotes:	1
Justificativa para parcelamento ou não do objeto:	A contratação ocorrerá mediante lote/item únicos por representar a menor parcela cabível. A possível divisão do objeto em parcelas ainda menores revelar-se-ia inviável técnica, econômica e administrativamente, uma vez que contraria a praxe de mercado e o intuito desta contratação, consistente no serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.
4 - DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO, QUANTITATIVOS E CÓDIGOS DO CATÁLOGO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DO SIAD:	

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	DESCRIÇÃO RESUMIDA DO ITEM	CÓDIGO SIAD
1	1	unid	serviços de ministração de curso de capacitação e treinamento de pessoal em área operacional	12440

A carga horária total de 4 horas foi apurada tendo como base a programação da ação educacional constante no formulário de solicitação educacional (8533647) SEI 19.16.6096.0004171/2025-10

5 - DOS DOCUMENTOS TÉCNICOS E/OU APENSOS:

Não há documentos técnicos ou apensos.

6 - DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRA:

Não há exigência de apresentação de amostras.

7 - DA VISTORIA TÉCNICA:

Não se aplica.

8 - DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA:

8.1 - ATESTADOS E CERTIFICADOS ESPECÍFICOS AO OBJETO:

Não há necessidade de atestados ou certificados.

8.2 - EXIGÊNCIA DE CATÁLOGO, PROSPECTO OU FOLDER:

Não se aplica.

9 - DA FORMA E DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR / DOS ATESTADOS DE CAPACIDADE:

9.1- FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DO FORNECEDOR:

9.1.1. A seleção do fornecedor provavelmente ocorrerá mediante procedimento de inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 74, inciso III, alínea “f” da Lei nº 14.133/2021, sendo que o enquadramento legal deverá ser oportunamente confirmado pela autoridade

9.1.2. A contratação da referida palestrante para a Ação educacional “Luto é verbo”, é adequada à plena satisfação do objeto contratual pois a palestrante possui **notória especialização** no tema da **educação antirracista** e no **enfrentamento da discriminação racial**.

Yone Maria Gonzaga é uma profissional reconhecida por sua vasta experiência acadêmica e prática, tendo atuado em diversos contextos de formação e sensibilização sobre o **racismo estrutural** e as **questões de igualdade racial**. Sua expertise é refletida em sua contribuição contínua para a promoção de uma **educação inclusiva e transformadora**, abordando o tema com profundidade, clareza e relevância.

Essa **especialização reconhecida** garante que a palestrante seja a pessoa mais qualificada para proporcionar uma reflexão crítica e prática sobre os desafios da discriminação racial, alinhando-se perfeitamente aos

objetivos do evento. Assim, a contratação é essencial para garantir a **qualidade** e a **efetividade** da ação educacional proposta.

Ademais, a notória especialização resta demonstrada em virtude de Yone Maria Gonzaga ser Doutora e Mestra em Educação – Faculdade de Educação da UFMG Ø Professora Colaboradora do Programa de Mestrado Profissional “Educação e Docência” da Faculdade de Educação da /UFMG Ø Pesquisadora e Membro do Núcleo Gestor do Programa Ações Afirmativas na UFMG Ø Autora de artigos acadêmicos nas seguintes áreas: gestão; educação das relações étnico-raciais; políticas afirmativas; direitos humanos; diversidade e inclusão Ø Consultora em relações étnico-raciais e de gênero, atuando em processos formativos para professores/as, gestores/as, parlamentares, movimentos sociais e empresas privadas.

Produções Bibliográficas:

Produções Bibliográficas:

GONZAGA, Y. M. . Racismo institucional, branquitude e gestão reativa seletiva: desafios para a implementação de ambiente universitário afirmativo. PRÁXIS EDUCACIONAL (ONLINE) , v. 19, p. 1-22, 2023.

GONZAGA, Y. M. ; GEBARA, T. A. A. . Políticas Afirmativas em Colégios de Aplicação do Brasil: um tema em aberto. EDUCAÇÃO & SOCIEDADE , v. 43, p. 1-18, 2022.

GONZAGA, Y. M. ; COSTA JUNIOR, J. . Capital racial e a perspectiva colonial século XXI:. REVISTA M. ESTUDOS SOBRE A MORTE, OS MORTOS E O MORRER (ONLINE) , v. 5, p. 240-265, 2020.

GONZAGA, Y. M. . Garimpando e forjando ouros negros: experiências a partir da Lei 10639/2003. Revista ABPN , v. 10, p. 441-460-460, 2018.

SANTOS, E. ; GEBARA, T. A. A. ; GONZAGA, Y. M. . Relações Étnico-Raciais, Educação Infantil e Direitos Humanos: alguns apontamentos. Revista Brasileira de Educação Básica , v. 1, p. 5-12, 2017.

GONZAGA, Y. M. . A garantia do direito à permanência de estudantes negros/as no ensino superior público: desafio para a gestão universitária. ISSN 2317-3246 Cadernos do GEA:FLACSO , v. N.8, p. 40-47, 2015.

GONZAGA, Y. M. ; GONCALVES, L. R. D. (Org.) ; SILVA, M. V. (Org.) . Políticas de Descentralização Financeira na Educação Brasileira: o Programa dinheiro direto na Escola em foco. 01. ed. Curitiba-PR: CRV Ltda, 2022. v. 01. 226p .

GONZAGA, Y. M. ; SOUZA, Anderson Xavier de (Org.) ; TEIXEIRA, Inês Assunção de Castro (Org.) ; PRAXEDES, Vanda Lúcia (Org.) . Memórias e percursos de professores negros e negras na UFMG. 1. ed. Belo Horizonte: Autêntica, 2009. 277p .

TEIXEIRA, Inês Assunção de Castro (Org.) ; PRAXEDES, Vanda Lúcia (Org.) ; PADUA, K.C. (Org.) ; GONZAGA, Y. M. (Org.) . Memórias e percursos de estudantes negros e negras na UFMG. 1. ed. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2006. v. 1. 288p .

GONZAGA, Y. M. ; LUZ, M. G. H. ; ARAUJO, R. F. . Hoje é dia de festa maior/ êh, viva, êh, viva!. In: Nilma Lino Gomes; Marlene de Araújo. (Org.). Infâncias Negras: vivências e lutas por uma vida justa. 01ed.Belo Horizonte-MG: Editora VozesLtda, 2023, v. 01, p. 93-117.

GONZAGA, Y. M. . Cultura - dimensao estrategica para o desenvolvimento integral e plural da cidade. I Jornada Cultaa textos e contextos. 1ed.Belo Horizonte: Secretaria Municipal de Cultura, 2023, v. 01, p. 1-61.

GONZAGA, Y. M. . Parlamentares Negras na Assembleia Legislativa de Minas Gerais (ALMG) no Bicentenário INDEPENDÊNCIA DO BRASIL: INDAGANDO O RACISMO ESTRUTURAL/ INSTITUCIONAL E A BRANQUITUDE. In: Moreira,Bernardo Motta; Bernardes Júnior, José Alcione.

(Org.). ESTUDOS SOBRE O BICENTENÁRIO DA INDEPENDÊNCIA: DO IMPÉRIO AO BRASIL CONTEMPORÂNEO. 1ed.Belo Horizonte: Assembleia Legislativa de Minas Gerais, 2022, v. 01, p. 1-352.

GONZAGA, Y. M. ; DUMONT, B. C. G. ; MIGUEL, L. M. . O gerenciamento dos recursos do Programa Dinheiro Direto na Escola: experiência exitosa no Centro de Educação Infantil Águia Dourada em Ibitiré- Minas Gerais. In: Cairo Mohamad Ibrahim Katrib; Peterson elisandro Gandolfi. (Org.). Diálogos com o PDDE: vivências, experiências e boas práticas. 01ed.Curitiba: Editora CRV, 2022, v. 01, p. 79-88.

GONZAGA, Y. M. ; COSTA, M. X. C. ; CARNEIRO, K. C. A. . A participação do Conselho Escolar na Gestão dos recursos financeiros do PDDE: a experiência exitosa da E.M. Prefeito Camilo Chaves Jr em Ituiutaba-MG. In: Cairo Mohamad Ibrahim Katrib; Peterson elisandro Gandolfi. (Org.). Diálogos com o PDDE: vivências, experiências e boas práticas. 01ed.Curitiba-PR: Editora CRV, 2022, v. 01, p. 53-60.

GONZAGA, Y. M. ; GONCALVES, L. R. D. . A descentralização financeira do Programa Dinheiro Direto na Escola e as RelaçõesÉtnico-raciais. In: Luciane Ribeiro dias Gonçalves; Maria Vieira Silva; Yone Maria Gonzaga. (Org.). Políticas de Descentralização Financeira na Educação Brasileira: o Programa dinheiro direto na Escola em foco. 01ed.Curitiba-PR: CRV Ltda, 2022, v. 01, p. 155-170.

GONZAGA, Y. M. . Diálogos afirmativos como símbolo da resistência negra. In: RABELO, Anderson Arthur et al. (Org.). Tecituras (recursos eletrônico). 1ed.Belo Horizonte: Letramento, 2021, v. 01, p. 1-94.

GONZAGA, Y. M. . A reeducação para as relações étnico-raciais: compromisso ético e político. In: ROCHA, Rosa Margarida Carvalho; SANTANA, Patricia Maria de Souza. (Org.). Africanidades e Brasilidades no currículo da Educação Básica: compartilhando reflexões, vivências, experiências e práticas. 1ed.: Ribeirão Gráfica e Editora, 2018, v. 3, p. 180-194.

GONZAGA, Y. M. . Entre permanências e rupturas: o que dizem os/as gestores/as da UFMG sobre a inclusão da temática racial nos cursos de graduação. In: SANTOS, Juliana S; COLEN, Natália S.; JESUS, Rodrigo Ednilson de. (Org.). Duas décadas de políticas afirmativas na UFMG: debates, implementação e acompanhamento. 1ed.Rio de Janeiro: UERJ, LPP., 2018, v. 1, p. 01-142.

GONZAGA, Y. M. ; GOMES, Nilma Lino . Relações raciais e (in)visibilidades nas trajetórias de trabalhadores/as Técnico-Administrativos em Educação negros/as na UFMG. In: Carmem Eiterer; Rogério Cunha Campos. (Org.). Sujeitos sociais, processos educativos e enfrentamentos da exclusão. 1ed.Belo Horizonte: Mazza Edições, 2012, v. 1, p. 134-157.

GONZAGA, Y. M. ; DIAS, F. V. ; CARMO, Helen ; OLIVEIRA, Heli ; CRUZ, Neilton C.da . Sujeitos de mudanças e mudanças de sujeitos: as especificidades do público da Educação de Jovens e Adultos. In: SOARES, Leôncio. (Org.). Educação de Jovens e Adultos: o que revelam as pesquisas. 1ed.Belo Horizonte: Autêntica, 2011, v. 1, p. 49-82.

GONZAGA, Y. M. . Homem negro, professor universitário: memórias e desafios. In: GONZAGA, Y.M; PRAXEDES, V.L; TEIXEIRA, I.A.C.; SOUZA,A.X.. (Org.). Memórias e percursos de professores negros e negras na UFMG. Belo Horizonte: Autêntica, 2009, v. , p. 237-245.

GONZAGA, Y. M. . Os saberes científicos, acadêmicos e tradicionais: confluência para a construção de conhecimentos emancipatórios. Coleção Cultura e Pensamento (, Belo Horizonte, p. 72 - 77.

GONZAGA, Y. M. ; ARANHA, A. V. S. . O desafio da Gestão da diversidade étnico-racial em uma universidade pública brasileira. In: 1o. Congresso da Associação Internacional de Ciências Sociais e Humanas em Língua Portuguesa, 2015, Lisboa - Portugal. Imaginar e Repensar o social: desafios às Ciências Sociais em Língua Portuguesa, 25 anos depois. Lisboa - Portugal: Faculdade De Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa, 2015. v. 01. p. 3297-3307.

GONZAGA, Y. M. . O desafio da gestão da diversidade étnico-racial em uma universidade pública brasileira. In: II Congresso Nacional Movimentos Sociais e Educação, 2014, Santa Cruz - Bahia. Movimentos Sociais e Educação; a busca da unidade na diversidade. Santa Cruz - Bahia: Universidade Estadual de Santa Cruz - UESC, 2014. v. 1. p. 381-402.

GONZAGA, Y. M. . A gestão da diversidade étnico-racial em uma universidade pública: a experiência da UFMG. In: VIII Congresso Brasileiro dos/as Pesquisadores/as Negros/as, 2014, Belém - Pará. Anais do VIII Congresso Brasileiro dos/as Pesquisadores/as Negros/as. Belém- Para: Universidade Federal do Pará, 2014. v. 01. p. 01-13.

GONZAGA, Y. M. ; SILVA, E. T. ; FELIPE, C. M. F. . A Extensão Universitária e o impacto no novo currículo da Faculdade de Odontologia da UFMG. In: VIII Colóquio Nacional de Pesquisa em Educação: espaços escolares e não-escolares de conhecimento, 2013, Belo Horizonte. VIII Colóquio Nacional de Pesquisa em Educação, 2013.

GONZAGA, Y. M. . Raça e Trabalho no Setor Público: experiências de trabalhadores Técnico-Administrativos em Educação na UFMG. In: VIII Colóquio Nacional de Pesquisa em Educação - PUCMINAS, 2013, Belo Horizonte. VIII Colóquio Nacional de Pesquisa em Educação: espaços escolares e não escolares de conhecimento, 2013.

GONZAGA, Y. M. . Gestão da Diversidade étnico-racial em uma universidade pública brasileira: um campo de aprendizagens. In: XIII Coloquio Internacional de Gestion Universitaria em America del Sur, 2013, Buenos Aires - Argentina. CIGU 2013. Buenos Aires: Edutecne, 2013. v. 01. p. 01-480.

GONZAGA, Y. M. . Trabalhadores/as Técnico-Administrativos Negros na UFMG: a invisibilidade produzida. In: XI Congresso Luso-Afro-Brasileiro de Ciências Sociais, 2011, Salvador - Bahia. Anais do XI Cngresso Luso-Afro-Brasileiro de Ciências Sociais, 2011.

GONZAGA, Y. M. . Trabalhadores/as Técnico-Administrativos negros/as na UFMG: o que os torna invisíveis?. In: III Simpósio Internacional Trabalho, Relações de Trabalho, Educação e Identidade, 2010, Belo Horizonte. III Simpósio Internacional Trabalho, Relações de Trabalho, Educação e Identidade. Belo Horizonte: UFMG, 2010. v. 1.

GONZAGA, Y. M. . A temática racial nos processos de formação/capacitação da Administração Pública:uma necessidade. In: I Ciclo de Debates, Direito e Gestão Pública, 2010, Brasília. Seminário Direito, Gestão e Democracia. Brasília: Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, 2010. p. 146-152.

GONZAGA, Y. M. . Relações Étnico-Raciais nas Memórias dos Servidores Técnico-Administrativos em Educação na UFMG. In: VII SIMPOED - Simpósio de Formação e Profissão Docente, 2009, Mariana. VII SIMPOED -ICHS/UFOP, 2009.

GONZAGA, Y. M. . De doméstica a professora universitária: memórias e percursos de uma professora negra na UFMG. In: VIII Encontro Regional de História Oral, 2009, Belo Horizonte. VIII Encontro Regional de História Oral - ABHO, 2009.

GONZAGA, Y. M. ; Vanda Lúcia Praxedes ; SOUZA, Anderson Xavier de . Negros/as no ensino superior: Memórias e percursos de professores/as e estudantes negros/as na UFMG. In: II Colóquio Internacional Educação e Contemporaneidade, 2008, Sergipe. II Colóquio Internacional Educação e Contemporaneidade, 2008.

GONZAGA, Y. M. ; ALVES, A. R. . Educadores da EJA em formação: os limites da temática juventude negra ia plataforma virtual. In: I Seminário Nacional Afirmação das Diversidades do CEFET-MG, 2014, Belo Horizonte-MG. 1 Seminário Nacional Afirmação das Diversidades: Relações Étnico-Raciais, Gênero e Inclusão de PNE?s na Sociedade Brasileira. Belo Horizonte - MG: Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais, 2014. v. 1. p. 69-71.

GONZAGA, Y. M. . A formação de servidores públicos para as relações étnico-raciais como estratégia

de gestão. In: Congresso Brasileiro de Pesquisadoras/es Negras/os - COPENE, 2020, Curitiba-PR. Caderno de Resumos XI COPENE, 2020. v. 01. p. 184-185.

GONZAGA, Y. M. . A temática racial no SINDIFES: estratégias para romper com a invisibilidade. In: 21a.Semana do Conhecimento e Cultura/UFGM-II Sessão Coord.Comunicação, 2012, Belo Horizonte - MG. Boletim Informativo do Sindicato dos Trabalhadores das IFE, 2012. p. 01-12.

GONZAGA, Y. M. . Trabalhadores e trabalhadoras técnico-Administrativos em Educação na UFGM: Relações Raciais e a invisibilidade ativamente produzida. In: XX Semana do Conhecimento e Cultura da UFGM, 2011, Belo Horizonte- MG. Anais da XX Semana do Conhecimento e Cultura da UFGM, 2011.

GONZAGA, Y. M. ; SOUZA, Anderson Xavier de ; PRAXEDES, Vanda Lúcia . Memórias e Percursos de Professores/as Negros/as na UFGM. In: IX ENCONTRO NACIONAL DE HISTÓRIA ORAL, 2008, SÃO LEOPOLDO. CADERNO DE RESUMOS. SÃO LEOPOLDO: EDITORA OIKOS LTDA., 2008. v. 1. p. 69-69.

GONZAGA, Y. M. ; SOUZA, Anderson Xavier de ; Viviane Angélica da Silva . Memórias e Percursos de Gerações de Estudantes Negros/as na UFGM. In: XI Colóquio Internacional de Psicossociologia e Sociologia Clínica, 2007, Belo Horizonte. Caderno de resumo, 2007. v. 1.

GONZAGA, Y. M. ; GONCALVES, L. R. D. . 'Diversidade no PDDE: a que sujeitos poderemos atender com a descentralização financeira?'. 2021. (Apresentação de Trabalho/Comunicação).

GONZAGA, Y. M. ; GONCALVES, L. R. D. . 'Diversidade no PDDE: a que sujeitos poderemos atender com a descentralização financeira?'. 2021. (Apresentação de Trabalho/Comunicação).

GONZAGA, Y. M. . A formação de servidores públicos para as relações étnico-raciais como estratégia de gestão. 2021. (Apresentação de Trabalho/Comunicação).

GONZAGA, Y. M. . Mulheres Negras em Foco: resistência e luta. 2019. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

GONZAGA, Y. M. . Racismo Institucional e Saúde. 2019. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

GONZAGA, Y. M. . Ações Afirmativas nas Universidades Públicas. 2019. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

GONZAGA, Y. M. . Educação Antirracista: qual é o seu papel?. 2019. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

GONZAGA, Y. M. . Autocuidado como atividade de resistência negra. 2019. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

GONZAGA, Y. M. . Autocuidado como atividade de resistência negra. 2019. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

GONZAGA, Y. M. . A gestão universitária em contexto de Políticas Afirmativas: experiência da UFGM. 2018. (Apresentação de Trabalho/Comunicação).

GONZAGA, Y. M. . O Racismo Institucional e as Políticas Públicas. 2018. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

GONZAGA, Y. M. . Gestão universitária, diversidade étnico-racial e políticas afirmativas: o caso da UFGM. 2018. (Apresentação de Trabalho/Comunicação).

GONZAGA, Y. M. ; SANTOS, S. V. . Bulling ou Discriminação Racial: compreender para enfrentar. 2018. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

GONZAGA, Y. M. . Entidade Negras do século XX, do Movimento contra a desigualdade racial ao Movimento Negro Unificado. 2018. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

GONZAGA, Y. M. . Desconstruindo o Racismo. 2017. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

GONZAGA, Y. M. . Gênero e Raça no mundo corporativo: limites e possibilidades. 2017. (Apresentação de Trabalho/Outra).

GONZAGA, Y. M. . Garimpando e forjando ouros negros: trabalho e relações raciais no IFMG. 2017. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

GONZAGA, Y. M. . Racismo Institucional Determinante Social na Saúde. 2017. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

GONZAGA, Y. M. . Racismo, discriminação Racial: Cenário de Minas Gerais. 2017. (Apresentação de Trabalho/Comunicação).

GONZAGA, Y. M. . Racismo Institucional e Saúde População Negra. 2016. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

GONZAGA, Y. M. . Trabalhadoras/es Negras/os em espaços de poder. 2016. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

GONZAGA, Y. M. . Mulheres Negras no Afroempreendedorismo. 2016. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

GONZAGA, Y. M. . Trabalho, Negritude e Violências. 2016. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

GONZAGA, Y. M. . Gênero e Raça nas instituições: desafios contemporâneos. 2016. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

GONZAGA, Y. M. . Racismo Institucional. 2016. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

GONZAGA, Y. M. . Trabalho, Negritude e Violências. 2016. (Apresentação de Trabalho/Outra).

GONZAGA, Y. M. . Direitos Humanos e Relações Étnico-Raciais. 2016. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

GONZAGA, Y.M ; GONZAGA, Y. M. . Propositura de Material didático e prát. pedagógicas para implementação da Lei Federal 10639/03. 2015. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

GONZAGA, Y.M ; GONZAGA, Y. M. . Mulheres Negras: direitos humanos e empoderamento. 2015. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

GONZAGA, Y. M. . Racismo Institucional. 2015. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

GONZAGA, Y. M. . Racismo Institucional na UFMG. 2014. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

GONZAGA, Y. M. . EJA e Juventude Viva. 2014. (Apresentação de Trabalho/Outra).

GONZAGA, Y. M. ; SILVA, A. C. F. E. . Oficina de Construção da Plataforma Política de Enfrentamento à violência contra as juventudes. 2014. (Apresentação de Trabalho/Outra).

GONZAGA, Y. M. . A gestão da diversidade étnico-racial em uma universidade pública: a experiência da UFMG. 2014. (Apresentação de Trabalho/Comunicação).

GONZAGA, Y. M. . Movimentos Sociais: Educação Quilombola - políticas públicas e práticas educativas. 2014. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

GONZAGA, Y. M. . Relações Raciais. 2014. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

GONZAGA, Y. M. . Gestão Universitária e diversidade étnico-racial: uma questão em aberto. 2014. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

GONZAGA, Y. M. . Raça e Trabalho no Setor Público: experiências de Trabalhadores/as Técnico-Administrativos em Educação na UFMG. 2013. (Apresentação de Trabalho/Comunicação).

GONZAGA, Y. M. ; SILVA, E. T. ; FELIPE, C. M. F. . A Extensão Universitária e o impacto no novo currículo da Faculdade de odontologia da UFMG. 2013. (Apresentação de Trabalho/Comunicação).

GONZAGA, Y. M. . Gestão da Diversidade étnico-racial em uma universidade pública brasileira: um campo de aprendizagens. 2013. (Apresentação de Trabalho/Comunicação).

GONZAGA, Y. M. ; GOMES, M. F. . 'Aprendendo e ensinando uma nova lição': os valores afro-brasileiros e as possibilidades a partir da lei 10639/2003. 2013. (Apresentação de Trabalho/Comunicação).

GONZAGA, Y. M. . Discutindo o Racismo Institucional na UFMG. 2013. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

GONZAGA, Y. M. ; SILVA, E. T. . Trabalho em Extensão: interdisciplinaridade e o processo de mudança curricular do curso de Odontologia da UFMG. 2013. (Apresentação de Trabalho/Comunicação).

GONZAGA, Y. M. . Trabalhadores/as Técnico-Administrativos na UFMG: relações raciais, relações de poder e a invisibilidade ativamente produzida. 2013. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

FELIPE, C. M. F. ; SILVA, E. T. ; GONZAGA, Y. M. . Trabalho em Extensão: Interdisciplinaridade e o processo de mudança curricular do curso de Odontologia da UFMG. 2013. (Apresentação de Trabalho/Comunicação).

GONZAGA, Y. M. . Dialogando sobre opressões de Raça, Gênero e Homofobia. 2013. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

GONZAGA, Y. M. . Políticas Afirmativas em Educação: afirmação de direitos. 2012. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

GONZAGA, Y. M. . Vozes Negras no Ensino Superior: o que dizem os trabalhadores/as técnico-administrativos em educação sobre as relações raciais na UFMG. 2012. (Apresentação de Trabalho/Comunicação).

GONZAGA, Y. M. . A temática racial no SINDIFES: estratégias para romper com a invisibilidade. 2012. (Apresentação de Trabalho/Comunicação).

GONZAGA, Y. M. . Trabalhadores/as Técnico-Administrativos Negros/as na UFMG: a invisibilidade produzida. 2011. (Apresentação de Trabalho/Comunicação).

GONZAGA, Y. M. . Trabalhadores/as Técnico-Administrativos na UFMG: Relações Raciais e a invisibilidade ativamente produzida. 2011. (Apresentação de Trabalho/Comunicação).

GONZAGA, Y. M. . Trabalhadores e Trabalhadoras Técnico-Administrativos Negros na UFMG: Trajetórias profissionais e de vida. 2010. (Apresentação de Trabalho/Comunicação).

GONZAGA, Y. M. . Relações étnico-raciais nas memórias dos Trabalhadores Técnico-administrativos negros na UFMG. 2009. (Apresentação de Trabalho/Comunicação).

GONZAGA, Y. M. . De doméstica a professora universitária: memórias e percursos de uma professora negra na UFMG. 2009. (Apresentação de Trabalho/Comunicação).

GONZAGA, Y. M. . O papel da educação contra a discriminação na perspectiva de construção de outra sociedade. 2009. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

GONZAGA, Y. M. ; SOUZA, Anderson Xavier de ; Viviane Angélica da Silva ; PRAXEDES, Vanda Lúcia . Memórias e Percursos de Estudantes Negros(as) na UFMG. 2007. (Apresentação de Trabalho/Comunicação).

GONZAGA, Y. M. ; PRAXEDES, Vanda Lúcia ; SOUZA, Anderson Xavier de . Memórias e Percursos de estudantes negros na UFMG. 2007. (Apresentação de Trabalho/Comunicação).

GONZAGA, Y. M. . Mulheres Negras. Rio de Janeiro: Autografia, 2020 (Orelha).

GONZAGA, Y. M. . Formação continuada e em serviço: percursos educativos da Escola Municipal Maria da Cruz Resende -Ribeirão das Neves-MG. Belo Horizonte-MG, 2016. (Prefácio, Pós-fácio/Prefácio)>.

GONZAGA, Y. M. . Relações étnico-raciais nas memórias dos servidores técnico-administrativos em educação negros na UFMG 2009 (Pôster).

Currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/4573656745626099>

9.2 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL E TÉCNICO-PROFISSIONAL:

Não há necessidade de comprovação da qualificação técnica.

10 - DA SUBCONTRATAÇÃO:

Não é admitida a subcontratação do objeto.

11 - DAS GARANTIAS:

11.1 - GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL:

Não haverá exigência da garantia de execução contratual de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, por se tratar de objeto que não ocasionará enorme prejuízo aos interesses do MPMG em caso de descumprimento, dado o seu montante pecuniário. Ademais, a imposição de garantia de execução do objeto ao contratado por inexigibilidade de licitação constituiria ônus maior que a própria prestação dos serviços técnicos especializados, não se percebendo indispensável ao cumprimento das obrigações estabelecidas.

Por fim, a não exigência da garantia de execução contratual se fundamenta nos parâmetros de valores constantes no Memorando n. 702/2013/DICT/SAD/PGJ, atualizados pelo IPCA/IBGE, após ratificação do PGJAA, o qual determina a dispensa da previsão de garantia de execução contratual para todas as contratações cujo valor estimado do instrumento seja igual ou inferior a R\$ 177.240,00, haja vista os custos com apuração em sede administrativa e as restrições normativas para execução do crédito.

11.2 - GARANTIA DO PRODUTO/SERVIÇO - FABRICANTE, LEGAL OU CONVENCIONAL:

Não se aplica.

12 - DA MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

Não se aplica.

13 - DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

13.1 - PRAZO DE ENTREGA / EXECUÇÃO E PRAZO DE SUBSTITUIÇÃO / REFAZIMENTO:

13.1.1 - PRAZO DE ENTREGA / EXECUÇÃO:

A entrega do objeto ocorrerá no dia 21 de março no seguinte horário: 13h às 17h

13.1.2 - PRAZO DE SUBSTITUIÇÃO / REFAZIMENTO:

Não se aplica.

13.2 - LOCAL DE ENTREGA / DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

Os serviços serão prestados no seguinte endereço: Av. Álvares Cabral, 1690 – 1º andar – Salão Vermelho da PGJ

13.3 - CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO:

13.3.1. O objeto deste Termo de Referência será considerado, recebido e aceito mediante as seguintes condições:

- a) Cumprimento total da carga horária estabelecida em cada módulo/curso;
- b) Cumprimento total do conteúdo programático estabelecido;

13.3.2. O recebimento e o aceite do objeto dar-se-ão da forma seguinte:

- a) Provisoriamente: em até 5 dias úteis, do recebimento da nota fiscal respectiva, após a execução do serviço, pela DFAP ou por servidor designado, mediante termo detalhado, sem prejuízo da posterior verificação da perfeição e da conformidade do resultado do serviço prestado com as exigências deste Termo de Referência, nos termos explicitados na alínea seguinte;
- b) Definitivamente: em até 5 dias úteis, contados do recebimento provisório da nota fiscal, pela DFAP ou por servidor designado, com a conferência da perfeição e qualidade do resultado do serviço prestado, atestando sua conformidade e total adequação ao objeto contratado, mediante termo detalhado, com o consequente encaminhamento da nota fiscal à Diretoria de Administração Financeira – DAFI, para análise e pagamento, após os registros pertinentes em sistema próprio.

14 - DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

14.1 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO:

Considera-se medido o serviço na proporção em que o contratado executar presencialmente o treinamento/aperfeiçoamento de pessoal. Para tanto, serão utilizados os seguintes parâmetros:

- Atendimento integral das exigências deste Termo de Referência e da proposta;
- Qualidade do serviço prestado; e
- Pontualidade na execução do serviço, conforme campo 13.1.1 deste Termo de Referência;

Desse modo, o pagamento só se tornará possível com a conclusão satisfatória dos serviços. Ao revés, o serviço poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações contidas neste documento e na proposta consignada pelo contratado.

14.2 - CRITÉRIOS DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da nota fiscal (ou documento equivalente) que corresponderá ao valor da parcela única do objeto, seguindo os critérios abaixo:

- a) A Contratada apresentará à Contratante, juntamente com o objeto entregue, a respectiva nota fiscal (ou documento equivalente) emitida em nome da Procuradoria-Geral de Justiça, CNPJ nº 20.971.057/0001-45, Av. Álvares Cabral, 1.690, bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte, MG, constando, em seu corpo, o nome do setor solicitante DFAP, local de entrega, número do contrato, número do empenho, elementos caracterizadores do objeto, bem como seus dados bancários para pagamento;
- b) Recebida a nota fiscal (ou documento equivalente), o fiscal do contrato terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para encaminhá-la à Diretoria de Administração Financeira (DAFI/Gestão) para pagamento, via SEI, em processo próprio (Tipo: Gestão Orçamentária e Financeira – Processo de Pagamento) acompanhada do atestado de nota fiscal (ou documento equivalente) e do formulário de encaminhamento de documento fiscal. O processo de pagamento iniciado deverá estar relacionado ao processo da contratação respectivo;
- c) Recebido o processo de pagamento, constatada a sua regularidade, a DAFI terá o prazo de até 09 (nove) dias úteis para efetuar o pagamento, efetuando a retenção tributária, quando a legislação assim o exigir;
- d) No caso da não aprovação da nota fiscal (ou documento equivalente) por motivo de incorreção, rasura, imprecisão ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, ela será devolvida à Contratada para a devida regularização, reiniciando-se os prazos para aceite e consequente pagamento a partir da reapresentação da nota fiscal (ou documento equivalente) devidamente regularizada;
- e) Ocorrendo atraso na entrega/substituição do objeto, a Contratada deverá anexar à respectiva nota fiscal (ou documento equivalente) justificativa e documentação comprobatória dos motivos alegados;
- f) Na hipótese precedente, a Contratante efetuará o pagamento pertinente, retendo o valor de eventual multa por atraso, até a conclusão do Processo Administrativo instaurado para avaliação do descumprimento e da justificativa apresentada;
- g) O valor eventualmente retido será restituído à Contratada caso a justificativa apresentada seja julgada procedente, sendo convertido em penalidade caso se conclua pela improcedência da justificativa;
- h) Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao CAGEF para: 1) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; 2) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
- i) Constatando-se, junto ao CAGEF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- j) Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- k) Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurados ao contratado o contraditório e a ampla defesa.

15 - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL E DA POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO:

15.1. A vigência do instrumento substitutivo equivalente a termo de contrato decorrente da presente contratação terá termo inicial na data da emissão da Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço e termo final no último dia do exercício financeiro em que emitida, sendo admitida prorrogação desde que justificadamente, pelo prazo necessário à conclusão do objeto quando este não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

16 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE:

As obrigações contratuais gerais serão estabelecidas na proposta.

17- DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

17.1. A forma de comunicação entre os gestores ou fiscais da Contratante e o preposto da Contratada será realizada preferencialmente por meio de correspondência eletrônica, com endereço de e-mail informado previamente e/ou cadastrado em seu banco de dados.

17.1.1. Nos casos de solicitações de fornecimento/serviço, de refazimento, comunicação sobre decisão de pedido de dilação de prazo, pedido de alteração contratual pelo contratado, considerar-se-á realizada a comunicação no dia em que o destinatário confirmar o recebimento;

17.1.2. Presumir-se-á recebida a comunicação cuja confirmação não for realizada no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

17.2. Nos casos de notificações e intimações relacionadas a ocorrências na execução contratual, decisões administrativas proferidas em sede de processo administrativo e decisão acerca de pedido de reequilíbrio, a forma de comunicação será realizada, preferencialmente, de forma eletrônica pelo Sistema Eletrônico de Informações (SEI-MPMG), por meio de prévio cadastro do contratado como usuário externo.

17.2.1. Considerar-se-á realizada a comunicação no dia em que o usuário externo proceder à consulta eletrônica de seu teor;

17.2.2. Na hipótese do inciso anterior, a comunicação será considerada realizada no primeiro dia útil seguinte, quando a consulta ocorra em dia não-útil;

17.2.3. A consulta referida nos itens anteriores deverá ser feita em até 10 (dez) dias corridos, contados da data do encaminhamento de correspondência eletrônica ao usuário externo, sob pena de considerar-se automaticamente realizada na data do término desse prazo.

17.3. As Partes desde já acordam que terão pleno vigor e produzirão seus efeitos, inclusive como prova documental, todos os documentos e correspondências trocados entre as Partes, na vigência da contratação e eventuais aditivos, desde que a comunicação seja feita de acordo com os itens acima.

17.4. A Contratante não se responsabilizará por qualquer inconsistência nos dados do endereço de e-mail fornecido pela Contratada.

18 – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

18.1. Comete infração administrativa, nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a. der causa à inexecução parcial do contrato;

b. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c. der causa à inexecução total do contrato;

- d. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f. praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

18.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem 18.1, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem 18.1, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave;

d) Multa:

d.1) ATÉ TRINTA DIAS DE ATRASO INJUSTIFICADO NA EXECUÇÃO/REFAZIMENTO DO SERVIÇO/DA ENTREGA DO OBJETO: multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia, calculada sobre o valor do contrato, a partir do primeiro dia útil subsequente ao do vencimento do prazo estipulado para cumprimento da obrigação;

d.2) MAIS DE TRINTA DIAS DE ATRASO INJUSTIFICADO NA EXECUÇÃO/REFAZIMENTO DO SERVIÇO/ DA ENTREGA DO OBJETO: multa moratória de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato;

d.3) NÃO-EXECUÇÃO/REFAZIMENTO DO SERVIÇO/ DA ENTREGA DO OBJETO: multa compensatória de 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor do contrato, aplicável a partir do primeiro dia útil subsequente ao do vencimento do prazo para cumprimento das obrigações, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados à Contratante;

d.4) DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA PREVISTA EM QUALQUER ITEM DESTE INSTRUMENTO: multa compensatória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia, calculada sobre o valor do contrato e limitada a 30% (trinta por cento) desse valor, contada da comunicação da Contratante (via internet, correio etc.), até cessar a inadimplência;

18.3. A inexecução parcial ou total do contrato, bem como o não cumprimento ou cumprimento irregular de suas condições por parte da Contratada poderá implicar a sua extinção unilateral, nos termos dos arts. 137, inciso I, e 138, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, com aplicação das penalidades cabíveis, mediante a instauração do devido processo administrativo, resguardando-se aos interessados o direito ao contraditório e a ampla defesa, consoante o disposto na Lei nº 14.133/2021, regulamentada pela Resolução PGJ nº 02, de 16 de fevereiro de 2023;

18.4. Ocorrida a extinção pelo motivo retrocitado, a Contratante poderá contratar o remanescente, com fulcro no art. 90, § 7º da Lei nº 14.133/2021;

18.5. A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante;

18.6. Todas as sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa;

18.7. Ocorrendo atraso de pagamento por culpa exclusiva da Administração, o pagamento será acrescido de atualização financeira, entre as datas do vencimento e do efetivo pagamento, de acordo com a variação pro

rata tempore do IPCA, ou outro índice que venha substituí-lo, conforme a legislação vigente;

18.8. Na hipótese de a Contratada incorrer em algum dos atos previstos como infrações administrativas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos do art. 5º, inciso IV, da Lei Federal nº 12.846, de 2013, ficará sujeita às penalidades descritas no art. 6º daquele diploma legal;

18.9. As penalidades previstas na alínea acima serão aplicadas segundo os critérios estabelecidos nos arts. 6º e 7º da Lei Federal nº 12.846/13 e nos arts. 20 a 27 do Decreto Federal nº 11.129/2022, resguardado à Contratada o direito ao devido processo legal e à ampla defesa;

18.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório e a ampla defesa;

18.11. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual (CAFIMP);

18.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei Federal nº 14.133/21.

19 - DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

19.1. Não há riscos relevantes a serem mapeados. Apesar de se tratar de uma inexigibilidade, cabe destacar que o valor da contratação enquadra-se dentro do limite da dispensa pelo valor, previsto no art. 75, I, da Lei 14.133, o que denota não se tratar de objeto vultoso em termos financeiros. Ademais, trata-se de uma relação contratual de curta duração, para evento específico, em que o pagamento somente será efetivado após a prestação dos serviços.

20 - UNIDADE GESTORA DA CONTRATAÇÃO:

Nome por extenso e sigla da Unidade Gestora da Contratação(UGC):	Diretoria de Formação, Aperfeiçoamento e Pós-graduação
Código da UGC no SIAD:	1091014
Fiscal Técnico do Contrato (Servidor):	Grazielle Helen Ferreira Brandão
Fiscal Técnico Suplente do Contrato (Servidor):	Júnia M. S. de Carvalho

21 - DA PROTEÇÃO E DO TRATAMENTO DE DADOS:

21.1. É dever das PARTES observar e cumprir as regras impostas pela Lei Geral de Proteção de Dados (Lei n.º 13.709/18), suas alterações e regulamentações posteriores, bem como as diretrizes estabelecidas pela Política Nacional de Proteção de Dados Pessoais e o Sistema Nacional de Proteção de Dados Pessoais no Ministério Público (Resolução n.º 281/2023, do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP), devendo ser observadas, no tratamento de dados, a respectiva finalidade específica e a consonância ao interesse público.

21.2. No presente contrato, o CONTRATANTE assume o papel de controlador, nos termos do artigo 5º, VI, da Lei n.º 13.709/2018, e a CONTRATADA assume o papel de operador, nos termos do artigo 5º, VII, da Lei n.º 13.709/2018.

21.3. A CONTRATADA deverá guardar sigilo sobre os dados pessoais compartilhados pelo

CONTRATANTE e só poderá fazer uso dos dados exclusivamente para fins de cumprimento do objeto, sendo-lhe vedado, a qualquer tempo, o compartilhamento desses dados sem a expressa autorização do CONTRATANTE, ou o tratamento dos dados de forma incompatível com as finalidades e prazos acordados, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

21.4. É dever da CONTRATADA orientar e treinar seus empregados e colaboradores sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes das leis e regulamentos de proteção de dados pessoais.

21.5. A CONTRATADA se compromete a adequar todos os procedimentos internos e adotar as medidas de segurança técnicas, administrativas e operacionais necessárias a resguardar os dados pessoais que lhe serão confiados, levando em conta as diretrizes de órgãos reguladores, padrões técnicos e boas práticas existentes, incluindo as diretrizes da Resolução CNMP n.º 281/2023.

21.6. Quando solicitada, a CONTRATADA fornecerá ao CONTRATANTE todas as informações necessárias para comprovar a sua conformidade com as obrigações referentes à proteção de dados pessoais, incluindo registros cronológicos ou outros métodos eficazes que demonstrem a licitude do tratamento e garantam a integridade e a segurança dos dados pessoais, devendo atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados, respeitando-se o sigilo empresarial e as demais proteções legais.

21.7. A CONTRATADA cooperará com o CONTRATANTE no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na LGPD e nas leis e regulamentos de proteção de dados em vigor e, também, no atendimento de requisições de autoridades competentes ou quaisquer outros legítimos interessados.

21.8. Os dados pessoais obtidos a partir do presente contrato serão eliminados após o término de seu tratamento, no âmbito e nos limites técnicos das atividades, sendo permitida a conservação para as finalidades estabelecidas no artigo 16 da Lei n.º 13.709/2018.

21.9. A CONTRATADA deverá comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contados do seu conhecimento, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

Parágrafo único: A comunicação deverá ser enviada para o e-mail: encarregado@mpmg.mp.br, devendo trazer em seu bojo, no mínimo, as seguintes informações:

I - a descrição e a natureza dos dados pessoais afetados;

II - as informações sobre os titulares envolvidos;

III - as medidas técnicas e de segurança utilizadas para a proteção dos dados pessoais, observados os casos de sigilo legal e institucional;

IV - os riscos relacionados ao incidente;

V - os motivos da demora, no caso de a comunicação não ter sido imediata; e

VI - as medidas que foram ou que serão adotadas para reverter ou mitigar os efeitos do prejuízo.

22 – DAS ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

A estimativa da despesa será oportunamente informada nos autos do processo pela DGCL, conforme mapa de preços a ser elaborado, mediante verificação se o preço oferecido reflete os que o profissional/empresa pratica no mercado para a prestação de serviço semelhante ao que se pretende contratar.

23 – DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A adequação orçamentária será oportunamente informada nos autos do processo pela DIOR.

AUTOR DO TERMO DE REFERÊNCIA (AGENTE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO):

Nome: Júnia M. S. de Carvalho

Cargo: Oficial do MPMG

Unidade Administrativa: DFAP

APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:

Nome: Grazielle Helen Ferreira Brandão

Cargo: Coordenadora II em exercício

Unidade Administrativa: DFAP

Belo Horizonte - MG, 17 de fevereiro de 2025

Júnia M. S. de Carvalho
Oficial do MPMG



Documento assinado eletronicamente por **JUNIA MARIA SIQUEIRA DE CARVALHO**, FG-2, em 17/02/2025, às 12:50, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **GRAZIELLE HELEN FERREIRA BRANDAO**, FG-1, em 17/02/2025, às 14:02, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **8652373** e o código CRC **7AFA756E**.